

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2013

Aprova a destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio dos Benefícios Eventuais, pelo Governo Estadual para o exercício de 2013

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 15 de março de 2013, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 13 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que compete ao Estado destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social

CONSIDERANDO o Art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que “entendem-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.” (Redação dada pela Lei nº 12.435/2011)

CONSIDERANDO o § 1º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que determina que a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais será definido pelo Estado e previsto na respectiva Lei Orçamentária Anual, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política pública de assistência social,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar a destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio dos Benefícios Eventuais, pelo Governo Estadual, com recurso

alocado no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único: O anexo da relação dos municípios com o valor do recurso de cofinanciamento estadual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Os indicadores para o critério de partilha a ser adotado pelo Estado de Santa Catarina para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais será o número total de famílias dos 293 municípios para o ano de 2013 e dos 295 municípios para os anos seguintes, com renda *per capita* de até ½ salário mínimo.

Parágrafo Único: Para o indicador “famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo”, será usado o quantitativo de famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) mais recente disponível na Coordenação Estadual do CadÚnico e do Programa Bolsa Família. Será adotado como coeficiente de conversão o valor total do orçado no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais, dividido pelo número total de famílias inseridas no CadÚnico no Estado de Santa Catarina, com renda *per capita* de até ½ salário mínimo, de modo a se respeitar o piso mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais) para cofinanciamento estadual.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deverá fornecer ao Estado, informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos Benefícios Eventuais, avaliar e reformular se necessário, a regulamentação de concessão e valor dos Benefícios Eventuais.

Parágrafo Único: Os critérios de partilha de recursos provenientes do cofinanciamento estadual para custeio dos benefícios eventuais permanecerão os mesmos até que o valor total do cofinanciamento estadual para benefícios eventuais seja o dobro do atual que é de R\$1.400.000,00 (mil milhão e quatrocentos mil reais) ou por necessidade fundamentada de revisão.

Art. 4º Recomendar ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social a implementação do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído pela Resolução nº 7, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT

Art. 5º Recomendar ao Órgão Gestor municipal que adote procedimentos para a promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos Benefícios Eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Solange Bueno

Presidente do CEAS/SC

ANEXO da Resolução/CEAS/SC/ nº 01/2013

Os recursos de cofinanciamento serão distribuídos da seguinte forma:

Municípios	Nº de Famílias Renda de até Meio Salário Mínimo (R\$339,00) <i>Per Capita</i> (Set.2012)	Recursos R\$ PREVISTO	Recursos R\$ COM MÍNIMO 1000
Abdon Batista	294	1.359,75	1.347,54
Abelardo Luz	2.199	10.170,38	10.079,06
Agrolândia	453	2.095,13	2.076,31
Agronômica	215	994,38	1.000,00
Água Doce	588	2.719,50	2.695,08
Águas de Chapecó	404	1.868,50	1.851,72
Águas Frias	192	888,00	1.000,00
Águas Mornas	259	1.197,88	1.187,12
Alfredo Wagner	1.247	5.767,38	5.715,59
Alto Bela Vista	91	420,88	1.000,00
Anchieta	404	1.868,50	1.851,72
Angelina	436	2.016,50	1.998,39
Anita Garibaldi	1.224	5.661,00	5.610,17
Anitápolis	294	1.359,75	1.347,54
Antônio Carlos	179	827,88	1.000,00
Apiúna	272	1.258,00	1.246,70
Arabutã	215	994,38	1.000,00
Araquari	2.160		

		9.990,00	9.900,30
Araranguá	3.786	17.510,25	17.353,03
Armazém	412	1.905,50	1.888,39
Arroio Trinta	152	703,00	1.000,00
Arvoredo	106	490,25	1.000,00
Ascurra	149	689,13	1.000,00
Atalanta	217	1.003,63	1.000,00
Aurora	282	1.304,25	1.292,54
Balneário Arroio do Silva	843	3.898,88	3.863,87
Balneário Barra do Sul	736	3.404,00	3.373,44
Balneário Camboriú	1.414	6.539,75	6.481,03
Balneário Gaivota	660	3.052,50	3.025,09
Balneário Piçarras	1.089	5.036,63	4.991,40
Bandeirante	394	1.822,25	1.805,89
Barra Bonita	192	888,00	1.000,00
Barra Velha	1.047	4.842,38	4.798,90
Bela Vista do Toldo	633	2.927,63	2.901,34
Belmonte	344	1.591,00	1.576,71
Benedito Novo	391	1.808,38	1.792,14
Biguaçu	2.426	11.220,25	11.119,51
Blumenau	6.648	30.747,00	30.470,93
Bocaina do Sul	341	1.577,13	1.562,96
Bom Jardim da Serra	649	3.001,63	2.974,67
Bom Jesus	438	2.025,75	2.007,56
Bom Jesus do Oeste	296	1.369,00	1.356,71
Bom Retiro	874	4.042,25	4.005,96

Bombinhas	550	2.543,75	2.520,91
Botuverá	277	1.281,13	1.269,62
Braço do Norte	1.674	7.742,25	7.672,73
Braço do Trombudo	155	716,88	1.000,00
Brunópolis	485	2.243,13	2.222,98
Brusque	2.361	10.919,63	10.821,58
Caçador	2.879	13.315,38	13.195,82
Caibi	543	2.511,38	2.488,83
Calmon	474	2.192,25	2.172,57
Camboriú	2.676	12.376,50	12.265,37
Campo Alegre	985	4.555,63	4.514,72
Campo Belo do Sul	956	4.421,50	4.381,80
Campo Erê	1.218	5.633,25	5.582,67
Campos Novos	2.429	11.234,13	11.133,26
Canelinha	909	4.204,13	4.166,38
Canoinhas	4.010	18.546,25	18.379,73
Capão Alto	432	1.998,00	1.980,06
Capinzal	1.210	5.596,25	5.546,00
Capivari de Baixo	1.581	7.312,13	7.246,47
Catanduvas	874	4.042,25	4.005,96
Caxambu do Sul	428	1.979,50	1.961,73
Celso Ramos	350	1.618,75	1.604,22
Cerro Negro	686	3.172,75	3.144,26
Chapadão do Lageado	263	1.216,38	1.205,45
Chapecó	9.376	43.364,00	42.974,64

Cocal do Sul	707	3.269,88	3.240,52
Concórdia	2.186	10.110,25	10.019,47
Cordilheira Alta	119	550,38	1.000,00
Coronel Freitas	855	3.954,38	3.918,87
Coronel Martins	284	1.313,50	1.301,71
Correia Pinto	1.587	7.339,88	7.273,97
Corupá	605	2.798,13	2.773,00
Criciúma	6.519	30.150,38	29.879,66
Cunha Porã	601	2.779,63	2.754,67
Cunhataí	114	527,25	1.000,00
Curitibanos	4.323	19.993,88	19.814,35
Descanso	525	2.428,13	2.406,32
Dionísio Cerqueira	1.607	7.432,38	7.365,64
Dona Emma	172	795,50	1.000,00
Doutor Pedrinho	105	485,63	1.000,00
Entre Rios	640	2.960,00	2.933,42
Ermo	89	411,63	1.000,00
Erval Velho	447	2.067,38	2.048,81
Faxinal dos Guedes	1.023	4.731,38	4.688,89
Flor do Sertão	199	920,38	1.000,00
Florianópolis	11.762	54.399,25	53.910,81
Formosa do Sul	290	1.341,25	1.329,21
Forquilha	850	3.931,25	3.895,95
Fraiburgo	3.161	14.619,63	14.488,36
Frei Rogério	343	1.586,38	1.572,13

Galvão	386	1.785,25	1.769,22
Garopaba	2.106	9.740,25	9.652,79
Garuva	570	2.636,25	2.612,58
Gaspar	1.773	8.200,13	8.126,50
Governador Celso Ramos	508	2.349,50	2.328,40
Grão Pará	385	1.780,63	1.764,64
Gravatal	915	4.231,88	4.193,88
Guabiruba	614	2.839,75	2.814,25
Guaraciaba	308	1.424,50	1.411,71
Guaramirim	904	4.181,00	4.143,46
Guarujá do Sul	423	1.956,38	1.938,81
Guatambú	435	2.011,88	1.993,81
Herval d'Oeste	1.097	5.073,63	5.028,07
Ibiam	132	610,50	1.000,00
Ibicaré	285	1.318,13	1.306,29
Ibirama	351	1.623,38	1.608,80
Içara	4.381	20.262,13	20.080,20
Ilhota	473	2.187,63	2.167,98
Imarú	1.390	6.428,75	6.371,03
Imbituba	3.250	15.031,25	14.896,29
Imbuia	438	2.025,75	2.007,56
Indaial	1.360	6.290,00	6.233,52
Iomerê	76	351,50	1.000,00
Ipira	328	1.517,00	1.503,38
Iporã do Oeste	346	1.600,25	1.585,88

Ipuacu	942	4.356,75	4.317,63
Ipumirim	551	2.548,38	2.525,49
Iraceminha	519	2.400,38	2.378,82
Irani	1.251	5.785,88	5.733,92
Irati	270	1.248,75	1.237,54
Irineópolis	938	4.338,25	4.299,30
Itá	487	2.252,38	2.232,15
Itaiópolis	1.533	7.090,13	7.026,46
Itajaí	5.063	23.416,38	23.206,12
Itapema	1.681	7.774,63	7.704,82
Itapiranga	705	3.260,63	3.231,35
Itapoá	645	2.983,13	2.956,34
Ituporanga	999	4.620,38	4.578,89
Jaborá	395	1.826,88	1.810,47
Jacinto Machado	861	3.982,13	3.946,37
Jaguaruna	1.098	5.078,25	5.032,65
Jaraguá do Sul	3.852	17.815,50	17.655,54
Jardinópolis	153	707,63	1.000,00
Joaçaba	1.246	5.762,75	5.711,01
Joinville	11.242	51.994,25	51.527,40
José Boiteux	562	2.599,25	2.575,91
Jupia	191	883,38	1.000,00
Lacerdópolis	96	444,00	1.000,00
Lages	14.202	65.684,25	65.094,48
Laguna	3.460	16.002,50	15.858,82

Lajeado Grande	123	568,88	1.000,00
Laurentino	244	1.128,50	1.118,37
Lauro Muller	1.025	4.740,63	4.698,06
Lebon Régis	1.857	8.588,63	8.511,51
Leoberto Leal	258	1.193,25	1.182,54
Lindóia do Sul	307	1.419,88	1.407,13
Lontras	401	1.854,63	1.837,97
Luiz Alves	398	1.840,75	1.824,22
Luzerna	213	985,13	1.000,00
Macieira	171	790,88	1.000,00
Mafra	4.553	21.057,63	20.868,55
Major Gercino	351	1.623,38	1.608,80
Major Vieira	789	3.649,13	3.616,36
Maracajá	610	2.821,25	2.795,92
Maravilha	945	4.370,63	4.331,38
Marema	189	874,13	1.000,00
Massaranduba	366	1.692,75	1.677,55
Matos Costa	522	2.414,25	2.392,57
Meleiro	477	2.206,13	2.186,32
Mirim Doce	181	837,13	1.000,00
Modelo	284	1.313,50	1.301,71
Mondaí	566	2.617,75	2.594,25
Monte Carlo	923	4.268,88	4.230,55
Monte Castelo	1.235	5.711,88	5.660,59
Morro da Fumaça	951	4.398,38	4.358,88

Morro Grande	266	1.230,25	1.219,20
Navegantes	3.170	14.661,25	14.529,61
Nova Erechim	284	1.313,50	1.301,71
Nova Itaberaba	360	1.665,00	1.650,05
Nova Trento	279	1.290,38	1.278,79
Nova Veneza	376	1.739,00	1.723,39
Novo Horizonte	201	929,63	1.000,00
Orleans	1.301	6.017,13	5.963,10
Otacílio Costa	809	3.741,63	3.708,03
Ouro	282	1.304,25	1.292,54
Ouro Verde	277	1.281,13	1.269,62
Paial	233	1.077,63	1.067,95
Painel	431	1.993,38	1.975,48
Palhoça	4.745	21.945,63	21.748,58
Palma Sola	760	3.515,00	3.483,44
Palmeira	113	522,63	1.000,00
Palmitos	1.483	6.858,88	6.797,29
Papanduva	1.547	7.154,88	7.090,63
Paraíso	482	2.229,25	2.209,23
Passo de Torres	811	3.750,88	3.717,20
Passos Maia	690	3.191,25	3.162,60
Paulo Lopes	584	2.701,00	2.676,75
Pedras Grandes	400	1.850,00	1.833,39
Penha	992	4.588,00	4.546,81
Peritiba	137	633,63	1.000,00

Petrolândia	303	1.401,38	1.388,79
Pinhalzinho	1.166	5.392,75	5.344,33
Pinheiro Preto	187	864,88	1.000,00
Piratuba	412	1.905,50	1.888,39
Planalto Alegre	214	989,75	1.000,00
Pomerode	216	999,00	1.000,00
Ponte Alta	546	2.525,25	2.502,58
Ponte Alta do Norte	350	1.618,75	1.604,22
Ponte Serrada	1.239	5.730,38	5.678,92
Porto Belo	598	2.765,75	2.740,92
Porto União	2.044	9.453,50	9.368,62
Pouso Redondo	780	3.607,50	3.575,11
Praia Grande	651	3.010,88	2.983,84
Presidente Castello Branco	142	656,75	1.000,00
Presidente Getúlio	410	1.896,25	1.879,22
Presidente Nereu	238	1.100,75	1.090,87
Princesa	200	925,00	1.000,00
Quilombo	1.014	4.689,75	4.647,64
Rancho Queimado	167	772,38	1.000,00
Rio das Antas	451	2.085,88	2.067,15
Rio do Campo	473	2.187,63	2.167,98
Rio do Oeste	392	1.813,00	1.796,72
Rio do Sul	1.384	6.401,00	6.343,53
Rio dos Cedros	288	1.332,00	1.320,04
Rio Fortuna	161	744,63	1.000,00

Rio Negrinho	1.807	8.357,38	8.282,34
Rio Rufino	307	1.419,88	1.407,13
Riqueza	461	2.132,13	2.112,98
Rodeio	202	934,25	1.000,00
Romelândia	542	2.506,75	2.484,24
Salete	235	1.086,88	1.077,12
Saltinho	392	1.813,00	1.796,72
Salto Veloso	240	1.110,00	1.100,03
Sangão	841	3.889,63	3.854,70
Santa Cecília	1.523	7.043,88	6.980,63
Santa Helena	226	1.045,25	1.035,86
Santa Rosa de Lima	135	624,38	1.000,00
Santa Rosa do Sul	810	3.746,25	3.712,61
Santa Terezinha	720	3.330,00	3.300,10
Santa Terezinha do Progresso	382	1.766,75	1.750,89
Santiago do Sul	117	541,13	1.000,00
Santo Amaro da Imperatriz	585	2.705,63	2.681,33
São Bento do Sul	2.639	12.205,38	12.095,79
São Bernardino	457	2.113,63	2.094,65
São Bonifácio	235	1.086,88	1.077,12
São Carlos	503	2.326,38	2.305,49
São Cristovão do Sul	389	1.799,13	1.782,97
São Domingos	921	4.259,63	4.221,38
São Francisco do Sul	2.685	12.418,13	12.306,63
São João Batista	1.183	5.471,38	5.422,25

São João do Itaperiú	172	795,50	1.000,00
São João do Oeste	245	1.133,13	1.122,95
São João do Sul	840	3.885,00	3.850,12
São Joaquim	1.713	7.922,63	7.851,49
São José	5.221	24.147,13	23.930,31
São José do Cedro	779	3.602,88	3.570,53
São José do Cerrito	1.233	5.702,63	5.651,42
São Lourenço do Oeste	1.442	6.669,25	6.609,37
São Ludgero	439	2.030,38	2.012,14
São Martinho	262	1.211,75	1.200,87
São Miguel da Boa Vista	170	786,25	1.000,00
São Miguel do Oeste	1.223	5.656,38	5.605,59
São Pedro de Alcântara	90	416,25	1.000,00
Saudades	292	1.350,50	1.338,37
Schroeder	363	1.678,88	1.663,80
Seara	954	4.412,25	4.372,63
Serra Alta	322	1.489,25	1.475,88
Siderópolis	226	1.045,25	1.035,86
Sombrio	2.464	11.396,00	11.293,68
Sul Brasil	301	1.392,13	1.379,63
Taió	1.142	5.281,75	5.234,33
Tangará	490	2.266,25	2.245,90
Tigrinhos	259	1.197,88	1.187,12
Tijucas	1.331	6.155,88	6.100,60
Timbé do Sul	535	2.474,38	2.452,16

Timbó	569	2.631,63	2.608,00
Timbó Grande	951	4.398,38	4.358,88
Três Barras	2.327	10.762,38	10.665,74
Treviso	103	476,38	1.000,00
Treze de Maio	395	1.826,88	1.810,47
Treze Tílias	341	1.577,13	1.562,96
Trombudo Central	279	1.290,38	1.278,79
Tubarão	3.515	16.256,88	16.110,91
Tunápolis	205	948,13	1.000,00
Turvo	612	2.830,50	2.805,09
União do Oeste	275	1.271,88	1.260,46
Urubici	733	3.390,13	3.359,69
Urupema	328	1.517,00	1.503,38
Urussanga	529	2.446,63	2.424,66
Vargeão	389	1.799,13	1.782,97
Vargem	423	1.956,38	1.938,81
Vargem Bonita	337	1.558,63	1.544,63
Vidal Ramos	442	2.044,25	2.025,90
Videira	2.408	11.137,00	11.037,00
Vitor Meireles	567	2.622,38	2.598,83
Witmarsum	245	1.133,13	1.122,95
Xanxerê	2.303	10.651,38	10.555,74
Xavantina	159	735,38	1.000,00
Xaxim	1.295	5.989,38	5.935,60
Zortéa	201	929,63	1.000,00

TOTAL	302.669	1.399.844,13	1.400.000,00
Fator de Conversão		4,625	